



Política de Gestão de Riscos de Mercado, Crédito/Contraparte e Concentração

Turim 21 Investimentos Ltda.

Versão	Ano	Área Responsável
v.2	2022	Risco



SUMÁRIO

- I. Política de Gestão de Riscos**
 - a. Aplicação e Objeto
 - b. Princípios Gerais
 - c. Risco de Mercado
 - d. Risco de Crédito/Contraparte
 - e. Risco Operacional
 - f. Risco de Concentração
 - g. Diretor e Organograma da Área de Risco
 - h. Conflitos de Interesse
 - i. Comitê de Risco
 - j. Disposições Gerais
 - k. Vigência e Atualização



I – POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

a – Aplicação e Objeto

A Turim nos termos da Resolução CVM n.º 21, definir sua Política de Gestão de Riscos (“Política”) que serve como base para orientar o fluxo de tomada de decisão da Gestora, na qualidade de representante dos fundos de investimento e/ou carteiras administradas sob sua gestão (“Fundos e Carteiras”).

O objeto desta Política é descrever os princípios gerais, os critérios e os procedimentos a serem utilizados pela Turim na condução do monitoramento, mensuração, gestão e controle dos riscos associados ao portfólio dos Fundos e Carteiras sob sua responsabilidade.

A gestão e controle de risco de liquidez são tratados em documento separado, intitulado Política de Gestão de Riscos de Liquidez.

b – Princípios Gerais

A Turim exerce suas atividades buscando sempre as melhores condições para os Fundos e Carteiras, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses dos clientes, evitando, assim, práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida.

A Turim conduz a gestão dos riscos associados aos Fundos e as Carteiras nos termos dispostos nesta Política, bem como nos termos dos Regulamentos dos Fundos e nos termos dos Contratos das Carteiras, pautada sempre nos princípios de transparência, ética e lealdade com os respectivos clientes.

c – Risco de Mercado

O risco de mercado está associado à possibilidade de perda por oscilação nos preços de ativos diante das condições de mercado. Tal risco é controlado tanto pela Turim, como pelos administradores fiduciários dos Fundos geridos pela Turim.

Os administradores dos Fundos adotam como medida de monitoramento de risco de mercado o método do Value at Risk (VAR) e o Teste de Estresse, essas duas metodologias estão previstas nos regulamentos dos Fundos.

A Turim exerce a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários por isso os limites de riscos de mercado consideram a carteira do cliente como um todo e não apenas os fundos de investimentos geridos pela Turim. A Turim estabelece, através de procedimento interno, o perfil de risco de cada cliente.

Esse perfil é considerado para a realização de alocação da carteira e prevê limites tanto de exposição por estratégia, como de máximo *drawdown*. Caso exista alguma limitação por parte do cliente, esta estará refletida no contrato firmado com a Turim.

Para fins de medição de risco e simulação estatística de perdas em cenários de stress, a Turim realiza um *backtest* de uma carteira teórica, utilizando-se de séries históricas de retorno para cada classe de estratégia em determinado período de tempo.



Seguindo a metodologia descrita acima e com o objetivo de estimar qual seria o pior cenário de perda que teria ocorrido na carteira do cliente, dentro dos parâmetros de alocação por estratégia estabelecidos para cada cliente, a Turim define a alocação por classe de ativo que daria a maior perda a ser suportada pela carteira do cliente.

As simulações realizadas são feitas com base nos retornos históricos de cada estratégia e também na correlação histórica observada entre elas. Em cenários de estresse futuros, as correlações históricas podem se mostrar diferentes, assim como o estresse individual de cada classe.

Os limites para cada perfil/carteira de cada cliente são determinados pela Equipe de Risco em manual interno.

Somado ao controle feito sobre a carteira total do cliente, a Turim estabelece que nenhum dos fundos de investimentos por ela geridos terão uma volatilidade maior que 35% no período de 21 dias úteis, com exceção de fundos de investimento estruturados ou veículos de investimentos em fundos estruturados.

A gestão de risco de mercado realizada pela Turim é implementada através de análises de relatórios de desempenho e risco, a saber:

1. Relatórios elaborados semanalmente:
 - i) Relatório de exposição por estratégia e enquadramento nos limites estabelecidos;
 - ii) Relatório de máximo drawdown das carteiras e enquadramento nos limites estabelecidos;

2. Relatórios elaborados mensalmente (disponibilizado, inclusive para os clientes):
 - iii) Relatório de Rentabilidade;
 - iv) Performance Attribution;
 - v) Exposição por Estratégia;
 - vi) Relatório de volatilidade dos fundos exclusivos.

Os referidos relatórios são gerados nas frequências acima mencionadas pelas Áreas de Risco e Controle da Turim, sendo disponibilizados para acesso pelas Áreas de Risco e Gestão da Turim, incluindo o diretor responsável pela administração de recursos de terceiros, a qualquer momento.

d – Risco de Crédito/Contraparte

O risco de crédito é a possibilidade de perdas permanentes resultantes do não recebimento dos valores esperados do título adquirido, geralmente pela incapacidade do emissor de não honrar com o principal e/ou pagamento de valores secundários.

O risco de contraparte é a possibilidade de que a outra ponta de um negócio deixe de cumprir com qualquer termo estabelecido no contrato firmado entre o Fundo/Carteira geridos pela Turim e o terceiro.

Diante disso, a Turim adota um processo rigoroso de análise, monitoramento e aprovação dos ativos de crédito. Os Colaboradores da Turim envolvidos nas etapas mencionadas deverão seguir todas as etapas da gestão de risco de crédito, a saber:

- i) Prospecção no Mercado de Crédito;
- ii) Análise do Ativo;



Nesta etapa, são analisados fatores quantitativos e qualitativos do emissor e da emissão, a saber:

- Estrutura de Capital;
 - Fluxo de Caixa;
 - Liquidez;
 - Estrutura Societária;
 - Governança;
 - Modelo de Negócios;
 - Análise Setorial
 - Condições da Emissão;
- iii) Elaboração de Relatórios Internos;
- iv) Aprovação no Comitê de Crédito e definição do Rating Interno; e
- v) Monitoramento.

A Turim define ratings internos para cada emissor, seguindo metodologia interna, e estabelece limites de exposição para cada um dos ratings definidos. O analista de crédito é responsável por fazer toda a análise do ativo e emissor e cabe ao Comitê de Crédito aprovar o investimento e o rating definido para o emissor.

Uma vez na carteira, a equipe de Risco é responsável pelo monitoramento da exposição por emissor e rating e por verificar o enquadramento em relação aos limites estabelecidos, através de relatório elaborado mensalmente e disponibilizado para acesso pelas Áreas de Risco e Gestão da Turim, incluindo o diretor responsável pela administração de recursos de terceiros, a qualquer momento. Além disso, a metodologia interna de definição dos ratings também prevê revisão recorrente das notas definidas.

Através do processo descrito acima, a Turim entende que é capaz de mitigar o risco de crédito incorrido nos portfólios de seus cotistas e clientes, cumprindo assim com seu objetivo de manutenção do patrimônio financeiro destes.

Ademais, em relação ao risco de contraparte, a Turim utiliza todas as métricas e parâmetros de controle do risco de crédito que são cabíveis, uma vez que a possibilidade de não cumprimento dos termos negociados está diretamente relacionada com a análise eficaz da contraparte.

e – Risco Operacional

O risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Turim.

Sendo assim, a Turim mantém um processo contínuo de identificação, avaliação, monitoramento, controle, mitigação e documentação do risco operacional das atividades da Turim, através de diversos procedimentos efetuados pela gestora, dentre eles:

- i) Exames de Aderência de todas as regras, processos, políticas e manuais da Turim, consubstanciados no Relatório de Controles Internos emitido anualmente, conforme Instrução CVM n.º 558/15;



- ii) Política de Treinamento e Reciclagem dos Colaboradores, de forma a evitar falhas e riscos advindos do não conhecimento das regras internas e legislação por parte dos Colaboradores da Turim;
- iii) Política de Segurança da Informação e Manutenção de uma Empresa de TI Especializada, de forma a evitar falhas e riscos advindos de programas e recursos computacionais utilizados na atividade de gestão de recursos.

f – Risco de Concentração

O risco de concentração é a possibilidade de perdas por não-diversificação de emissores, classes de ativos, mercados, modalidades de operação, ou setores econômicos. Nessa esteira, os comitês de investimento e crédito da Turim estabelecem limites e parâmetros a serem seguidos pelas carteiras e fundos de investimento, sempre levando em consideração o perfil de risco do cliente.

Não há limites formais e gerais pré-estabelecidos, uma vez que a estratégia de cada Carteira e Fundo é, ou pode ser, diferente uma da outra, sendo certo de que os limites e parâmetros de investimento definido pelos comitês sempre serão seguidos e serão respaldados em estudos e análises quantitativas e qualitativas.

g – Estrutura Organizacional

Conforme dispõe o art. 4º, V, da Instrução CVM n.º 21, a diretora responsável pela gestão de risco da Turim está devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários para esse fim.

É de responsabilidade da diretora verificar o cumprimento da presente política, bem como verificar e comunicar a disponibilidade dos relatórios acima mencionados junto à área de gestão, com o intuito desta tomar providências necessárias para ajustar a exposição de risco dos portfólios dos Fundos e das Carteiras.

Detectado algum tipo de desenquadramento das Carteiras ou dos Fundos, é dever da diretora de risco acionar o gestor para que a área de gestão possa tomar as medidas necessárias e reenquadrar as Carteiras e os Fundos.

Ademais, o organograma da área de risco da Turim, composto pelos profissionais envolvidos na gestão de riscos, com suas respectivas atribuições, encontra-se anexo a esta política (Anexo I). A Equipe de Risco é composta por membros não relacionados às atividades de gestão de carteiras, com total independência e autonomia de governança e estrutura em relação à seleção e alocação dos investimentos, que respondem diretamente para a Diretora de Risco.

h– Conflitos de Interesse

Os procedimentos relacionados à prevenção e tratamento de conflitos de interesse estão descritos no Código de Ética da Turim, sendo certo que os casos em que há suspeita ou confirmação de conflito de interesses deverão ser informados e/ou analisados pelo Comitê de Ética da Turim.

i– Comitê de Risco

O Comitê de Risco é responsável por definir os limites de risco dos fundos e dos perfis internos e, caso estes limites sejam ultrapassados, o Comitê se reúne para readequar as posições do fundo dentro do limite de risco estabelecido.



O Comitê de Risco é composto pelos membros da Equipe de Risco, sendo obrigatória a presença de, pelo menos, 1 (um) integrante da equipe, da Diretora de Risco e de, pelo menos, 1 (um) dos Co-CEOs da Turim. Membros e integrantes de outras equipes poderão ser convidados a participar das reuniões, conforme necessidade.

O Comitê de Risco se reunirá trimestralmente, mas também poderá ser convocado em periodicidade menor, caso seja verificado algum evento extraordinário.

As decisões do Comitê de Risco serão tomadas mediante maioria de votos, sem que qualquer integrante tenha poder de veto em relação aos demais. Apenas os membros obrigatórios do Comitê de Risco possuem direito a voto, sendo conferido 1 (um) voto por membro.

j- Disposições Gerais

Em cumprimento ao art. 14, IV, da Resolução CVM n.º 21, a presente Política de Gestão de Riscos está disponível no endereço eletrônico da Turim: <http://www.turimbr.com>.

k – Vigência e Atualização

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.



Anexo I

Organograma



Atribuições:

- **Diretora de Risco:** A Diretora é responsável por supervisionar o trabalho da gestora da área de Risco e analisar os relatórios gerados pela área, garantindo o cumprimento das regras descritas na Política de Gestão de Risco. Também é responsável por interagir com a área de Gestão para discutir a exposição de risco das Carteiras e Fundos, sendo sua competência, em casos excepcionais, realizar as operações necessárias para adequação das Carteiras e/ou Fundos aos limites de risco pré-estabelecidos pela Turim.
- **Gestor de Risco:** É de responsabilidade do gestor de risco gerar e analisar os relatórios de risco, além de monitorar a exposição de risco dos portfólios dos Fundos e das Carteiras de acordo com o perfil de risco dos clientes e dos limites estabelecidos nos comitês.
- **Analista de Risco:** É de responsabilidade do analista de risco dar suporte ao gestor de risco na geração e análise dos relatórios de risco, além de monitorar a exposição de risco dos portfólios dos Fundos e das Carteiras de acordo com o perfil de risco dos clientes e dos limites estabelecidos nos comitês.